

DECISÃO CFO-SEC-45, de 16 de outubro de 2025

Homologa o resultado da eleição processada em 3 de outubro de 2025, no CRO-Ceará.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, conforme deliberação da Diretoria, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de outubro de 2025, e em conformidade com o Regimento Eleitoral, artigo 98, aprovado pela Resolução CFO nº 267 de 18 de dezembro de 2024,

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada, no Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no dia 3 de outubro de 2025, na modalidade presencial, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2027:

MEMBROS EFETIVOS

CD-Nº

CRO-CE-

Adriana de Moraes Correia

3457

CRO-CE-CD-

Gládyo Gonçalves Vidal

4022

CRO-CE-CD-

Janaina Rocha de Sousa Almeida

3628

CRO-CE-CD-

Joaquim Oliveira Pimentel

4787

CRO-CE-CD-

Patrícia Maria Costa de Oliveira Sousa

4664

CRO-CE-CD-

MEMBROS **CRO-CE-CD-Nº**
SUPLENTE

Delano Eloy Abranques de Oliveira	4799	CRO-CE-CD-
Edson Luiz Cetira Filho	8608	CRO-CE-CD-
Felipe Feitosa de Amorim	7824	CRO-CE-CD-
Francisco Ilberte Gomes da Silva	3084	CRO-CE-CD-
Pollyanna Bitu de Aquino	CD-2843	CRO-CE-

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, para o biênio de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2027, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei nº 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto nº 68.704/71.

Brasília (DF), 16 de outubro 2025.

ROBERTO DE SOUSA PIRES, CD
SECRETÁRIO-GERAL

CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD
PRESIDENTE